



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO**  
**PROFISSIONAL E NOTEBOOK**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de uma câmera fotográfica profissional, um cartão de memória, um flash, uma lente compatível e um notebook para edição de textos e fotos

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O Crea-MT vive um momento de consolidação da imagem institucional perante seus diversos públicos, em especial aos profissionais do sistema, que precisam conhecer cada vez mais qual o papel do Conselho Regional. Para dar conta desta demanda, a Gerencia de Relações Públicas, Marketing e Parlamentar (GEMAR) trabalha na elaboração de materiais institucionais e peças de comunicação que objetivam publicitar as ações institucionais e possibilitar que a população de Mato Grosso tenha acesso as atividades do Conselho. Nesse contexto, e considerando a sociedade imagética na qual o Crea-MT está inserido, se faz necessária a aquisição de equipamentos fotográficos profissionais, e aquisição de notebook, no qual o setor ira utilizar para realização de textos, publicação e edição de materiais, tanto na sede quanto em viagens de acompanhamento do presidente, conselheiros e demais autoridades do regional os quais a Gemar utilizará para retratar o cotidiano das atividades, construir e consolidar a imagem institucional.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MAQUINA FOTOGRAFICA**

- Bateria para Câmera fotográfica Profissional, compatível com o modelo;
- Câmera Fotográfica Profissional DSLR com sensor CMOS, resolução 20,9mpx, Sensibilidade ISO: 100-1640000, resolução 4k;
- Cartão de memória tipo SD, ou compatível com a modelo da câmera com no mínimo 16gb de memória;
- Flash speedlength com built-in sistema de gatilho sem fio (compatível com a câmera fotográfica profissional full frame);
- Lente AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MAQUINA FOTOGRAFICA**

- Notebook com PROCESSADOR i5-5200U de 5ª Geração (2.2 GHz até 2.7 GHz com Max Turbo);
- ARMAZENAMENTO:HD 1TB, OU MEMORIA SSD MINIMO 256GB, MEMÓRIA RAM 8 GB;
- SISTEMA OPERACIONAL Windows;
- PORTAS:HDMI, RJ-45, USB; LEITOR SD e AUDIO.
- PLACA DE VÍDEO - Nvidida Geforce MX110 2 GB.
- CONECTIVIDADE: Placa de Rede 10/100 RJ-45 Ethernet network e Bluetooth.

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no edital e em seus anexos.
- Não poderão participar do presente certame as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

- A proposta vencedora será aquela que oferecer menor preço global
- Nos preços das propostas deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos;
- Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da proponente.

**7. VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Diretoria da CONTRATANTE.
- Os representantes do Crea-MT, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.
- A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.
- Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência, atendendo às definições do Crea-MT.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal da CONTRATANTE nos serviços, objeto desta prestação de serviço. Comunicar por escrito quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudica-los, bem como o eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

apreciação pelo CONTRATANTE.

- Substituir os materiais e/ou corrigir os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (um) dia contado da data de rejeição.
- Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários, como também os encargos previdenciários, trabalhistas, assim como taxas, impostos, transporte, alimentação, estadias e outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir no contrato porventura resultante deste Termo de Referência, relativas a seus empregados, que não terão quaisquer vínculos com o Crea-MT;
- Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto;

## **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Atestar a fatura, comprovando a realização dos serviços solicitados;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

## **6 PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a atestação da nota fiscal, de acordo com a demanda do Crea-MT.

## **7 PENALIDADES**

- A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 8.666/1993;
- Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **8 PRAZO**

O prazo de entrega do material de até 30 dias corrido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

**9 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**10. AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- Poderão participar do presente processo as pessoas jurídicas produtoras de vídeo, com experiência no serviço de transmissão ao vivo de eventos técnicos, científicos e institucionais.
- Apresentar CND's do FGFN/INSS e certidões conjuntas, em dia com os órgãos competentes;

**11. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.**

- O custo estimado da aquisição é de R\$

Cuiabá, 03 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Igor Bastos', written over a light blue circular stamp.

---

IGOR BASTOS  
SETOR DE COMUNICAÇÃO